



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 159/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 18 de Setembro de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que por um lapso se equivocou ao publicar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº039/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA

O aviso de licitação informou que o tipo da licitação seria menor preço por **GLOBAL**, sendo que o correto é menor preço por **POR LOTE**.

Jardim Alegre, 17 de Setembro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 159/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 18 de Setembro de 2015

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015**

Referente: **Participação no 26º Campeonato Paranaense Infanto-Juvenil de Karate-Do Tradicional – Edição 2015.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
07	002	27.812.0039.2024	3.3.90.39.00.00	1000	465



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 159/2015**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira 18 de Setembro de 2015**

Em Favor de : **FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, em sede a Avenida Comendador Franco, nº 2885, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

**E PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Prefeita, 17 de Setembro de 2015.

**Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 159/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 18 de Setembro de 2015

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **06/10/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para a prestação de serviços de funilaria e pintura, bem como serviços de tapeçaria dos veículos pertencentes a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no email: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107/1354.

Jardim Alegre, 17 de Setembro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi  
Prefeita Municipal